



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Edital nº 01, de 04 de janeiro de 2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO A – NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO
PROFISSIONALIZANTE, AGENTE ADMINISTRATIVO, ARTIFICE DE
MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, MOTORISTA, PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS NO ANO 2017.**

Providenciadas as seguintes retificações no presente edital, conforme erratas a seguir.

No item 2.5, onde se lê: “...onde deverão ser apresentados os documentos estabelecidos no Anexo III deste edital.”;

leia-se “...onde deverão ser apresentados **o currículo, elaborado conforme critérios de avaliação constante do Anexo IV, e os documentos comprobatórios de Escolaridade, Experiência Profissional e Qualificação Profissional, nos termos do decreto 1.627 de 18 de outubro de 2016.**”

No item 2.25, onde se lê: “...o candidato que não apresentar no ato da inscrição a documentação descrita no item 4.1.6 deste Edital.”;

leia-se “...o candidato que não apresentar no ato da inscrição **o currículo, elaborado conforme critérios de avaliação constante do Anexo IV, e os documentos comprobatórios de Escolaridade, Experiência Profissional e Qualificação Profissional**”.

No item 2.12, onde se lê: “...a que se refere o item 2.3 ou que não atendem aos critérios legais para concorrência às vagas reservadas a PcD’s...”;

leia-se: “...a que se refere o item **anterior** ou que não atendem aos critérios legais para concorrência às vagas reservadas a PcD’s...”

No item 2.22, onde se lê: “Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 4.1.4 deste Edital.”;

leia-se: “Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no **cronograma estabelecido no Anexo II deste Edital.**”

No item 3.2, onde se lê: “...documentações comprobatórias apresentadas **online** e que atendem aos critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV deste Edital.”

leia-se: “...documentações comprobatórias apresentadas e que atendem aos critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV deste Edital.”

No item 4.11, onde se lê: “apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.2...”

leia-se: “apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **4.7...**”

No item 7.2, onde se lê: “...deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VI...”;

leia-se “...deverá apresentar no ato da contratação **cópia dos** documentos constantes no Anexo VI...”

No item 8.1, onde se lê: “Este PSS terá validade no ano de 2017.”;

leia-se “Este PSS terá validade **de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez**”.

No item 8.11, onde se lê: “bem como nos demais municípios de realização do processo. A lista dos demais candidatos aprovados e não classificados, assim como a dos resultados parciais e provisórios serão divulgados no endereço eletrônico www.uepa.br/pss2017.”

leia-se: “bem como **dos** demais municípios de realização do processo. A lista dos demais candidatos aprovados e não classificados, assim como a dos resultados parciais e provisórios serão divulgados no endereço eletrônico www.uepa.br/pss2017.”

No ANEXO III, onde se lê: “Cargo”; leia-se “**Função**”.

Belém (Pará), 04 de janeiro de 2017.

Juarez Antônio Simões Quaresma

Reitor da Universidade do Estado do Pará